DISPENSA Nº 032/2020

P.L. 109/2020.

SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Goiana, 07 de abril de 2020.

Comunicação Interna Nº 999

Do: SETOR DE COMPRAS – SMS

PARA: SETOR DE CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar a dispensa de licitação para prestação de serviços de sonorização, durante 06 meses campanha de conscientização e instrução para a população do município de GOIANA-PE.

Dotação orçamentária a ser utilizada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DA DESPESA	FICHA	AÇÃO
10 301 0102 2224 0000	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	636	Manutenção Das Atividades De Atenção Básica para Saúde – PAB FIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DA DESPESA	FICHA	AÇÃO
10 301 0102 2225 0000	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	Manutenção Das Atividades Do Núcleo De Apoio a Saúde Bucal e Da Família – NASF E ACS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DA DESPESA	FICHA	AÇÃO
10 304 0106 2247 000	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	880	Manutenção Das Atividades De Vigilância Sanitária E promoção Da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DA DESPESA	FICHA	AÇÃO
10 305 0106 2246 000	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900	Manutenção Das Atividades De Vigilância Epidemiológica e Promoção Da Saúde: PNI, CTA, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIAS

Atentamente,

Vicente Henrique Oliveira
Téc. em Plane). e Logística
Sec. Mun. de Saúde Goiana/PE

COTAÇÃO DE PREÇOS

HGF SONORIZAÇÃO

LOTEAMENTO BOA VISTA III 10

GOIANA-PE.

CNPJ. 17.388.995.0001-02

Á SECRETARIA DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUE ABAIXO COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900 Horas	Propaganda Volante em carro de som em Goiana Sede (06 Meses).	R$ 40,00	R$36.000,00
1.152 Horas	Propaganda Volante em Carro de Som em Goiana Distritos (06 Meses)	R$ 50,00	R$57.600,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		R$93.600,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : Mensal

Prazo de entrega : Imediato

VALIDADE DA PROPOSTA : 210 DIAS

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO	SANTANDER
AGÊNCIA	4065
CONTA	13000884-1

GOIANA 07 DE ABRIL DE 2020.

VENEZA SONORIZAÇÃO

MARCELO PEREIRA DA SILVA ME.

LOT. JOSÉ ALBINO PIMENTEL , 3B

CNPJ. 14.998.963/0001-30

GOIANA-PE.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE ABAIXO COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900 HORAS	PROPAGANDA VOLANTE CARRO DE SOM EM GOIANA SEDE.	R$ 55,00	R$49.500,00
1.152 HORAS	PROPAGANDA VOLANTE CARRO DE SOM EM GOIANA DISTRITOS.	R$ 65,00	R$74.880,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		R$124.380,00

OBS: COTAÇÃO REFERE-SE Á SERVIÇOS PELO PRAZO DE 06 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO : 10 (DEZ) DIAS APÓS TERMINAR OS SERVIÇOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 210 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

Goiana , 07 de Abril de 2020.

Marcelo Pereira da Silva

MARCELO PEREIRA DA SILVA

SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.268.366/0001-41
Fones: 81 9943.63710 / 99739.1710

PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GOIANA/PE

A SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS CNPJ, nº. 23.268.366/0001-41, com sede à Rua do Arame, 155 Centro – Goiana-PE, vem, apresentar a seguinte Proposta de Preços para a Contratação de empresa especializada em propaganda volante.

ORÇAMENTO

	INDICADOR FÍSICO			CUSTOS (R$)	
ESPECIFICAÇÃO	**Unid.**	**Local**	**Qtd.**	**Unit.**	**total**
TOTAL DA FASE					
SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM TIPO KOMBI (SEIS MESES)	hora	**DISTRITOS**	**1.152**	58,00	66.816,00
SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM TIPO KOMBI (SEIS MESES)	hora	**SEDE**	**900**	48,00	43.200,00
TOTAL					**110.016,00**

Valor da proposta: R$ 110.016,00 (CENTO E DEZ MIL E DEZESSEIS REAIS)

Validade da Proposta: 120 dias
Condições de Pagamento: à combinar
Prazo de Entrega: 2 dias

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, com seus respectivos encargos sociais, despesas com materiais e equipamentos, custos de transporte de materiais e equipamentos, despesas gerais e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão, e lucro.

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0774 OP: 003
C/C: 2726-3
Santana de Melo Empreendimentos EIRELI

Goiana, 07 de abril de 2020

Atenciosamente,

JOSÉ HUMBERTO DE MELO FILHO
Sócio Diretor

23.268.366/0001-41
SANTANA DE MELO EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME
Rua do Arame, nº155 - Centro
CEP.: 55.900-000 - Goiana - PE

Rua do Arame, 155 – Centro Goiana/PE CEP: 55900-000
EMAIL: santanademeloempreendimentos@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIDÕES

Prefeitura Municipal de Goiana

Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 007.090

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: HUMBERTO GOMES DE FRANCLA FILHO 09763124417

C.N.P.J.: 17.388.995/0001-02

Inscrição no CMC: 009.233-9

Certidão Válida por 90 dias

Goiana, 05 de MAIO de 2020

Código de Validação: JJZT20093

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.goiana.pe.gov.br, pelo agente recebedor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000002584880-28 Data de Emissão: 05/05/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.388.995/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/08/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em: 05/05/2020 11:55:02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417
CNPJ: 17.388.995/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:32 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.
Código de controle da certidão: **BE08.39DF.1C87.9477**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.388.995/0001-02
Certidão nº: 192739714/2019
Expedição: 23/12/2019, às 09:34:52
Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.388.995/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.388.995/0001-02
Razão Social: HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417
Endereço: LOT LOTEAMENTO BOA VISTA III QUADRA J LOTE 10 10 / BOA VISTA III / GOIANA / PE / 55900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203025061664369

Informação obtida em 05/05/2020 11:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência Dispensa de Licitação, em caráter de urgência, para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som, a ser executado por demanda, pelo período de 180 dias, para conscientização e instrução da população goianense no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VAL. P/ HORA	VALOR TOTAL
1	PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM – GOIANA SEDE	900 H	R$40,00	R$ 36.000,00
2	PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM – DISTRITOS	1.152 H	R$50,00	R$ 57.600,00
VALOR TOTAL				R$93.600,00

2.1 O valor estimado da contratação é de R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação de serviços realizada, mediante apresentação de nota fiscal de serviços devidamente atestada no prazo de 30 (trinta) dias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação tem base legal em: Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).

3.2 O serviço se faz necessário para informar a população goianense sobre o Covid-19. O carro irá percorrer as ruas da cidade, sede e distritos, transmitindo informações sobre a doença, protocolos de higiene e proteção e divulgando os setores da Secretaria que devem ser procurados em caso de suspeita, além de reforçar aos cidadãos a necessidade de se manter o isolamento social.

4. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O serviço de propaganda volante em carro de som será realizado na sede e nos distritos de Goiana, nos horários e dias definidos pela Secretaria na emissão da Ordem de Serviço.
4.2 O prazo para a prestação do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do primeiro dia útil da ordem de serviços, de acordo com a necessidade da Secretaria, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.
4.3 O fornecedor vencedor deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste.
4.4 No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas atreladas à prestação do serviço, incluindo gasolina, motorista e os custos da gravação e veiculação das mensagens.
4.5 A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos com seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos advindos do serviço.
4.6 Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a Secretaria, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.
4.12 Sempre que requerido pela Secretaria de Saúde, a Contratada executará os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno.

5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.1.1 O fiscal do contrato será designado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no momento da assinatura do contrato.
5.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através de ordem de serviço emitida pelo coordenador/gestor da Unidade de Saúde. Sujeito à posterior verificação, pelo fiscal do contrato, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 636

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2225 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA – NASF E ACS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 652

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 304 0106 2247 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 880

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 305 0106 2246 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 900

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
30 (trinta) dias, após a data de entrada da fatura/nota fiscal devidamente atestado, pelo setor responsável.

9. **EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR**:
A CONTRATADA deverá:
a) Estar em condições de fornecer e executar o objeto a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

Goiana, 12 de maio de 2020.

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde
Portaria 016/2020

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Goiana, 12 de maio de 2020

Ofício nº 353/2020 – GAB-SESAU GOIANA
Para: Procuradoria Geral do Município
Att: Gilmar J. Menezes Serra Júnior
Procurador Geral do Município.

ASSUNTO: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar **o parecer jurídico referente à dispensa de licitação** para prestação de serviços de propaganda volante em carro de som, a ser executado por demanda, pelo período de 180 dias, para conscientização e instrução da população Goianense no enfrentamento ao Covid-19. O valor global da contratação será de R$93.600,00, a serem pagos conforme demanda efetivamente utilizada.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde
Portaria 016/2020

Rua da Praia, S/N°, Centro, Goiana-PE
Email: sesau.goiana.pe@gmail.com
CNPJ: **10.545.001/0001-75**

PARECER N. 024/2020 - GAB-PROGEM

Goiana, 26 de março de 2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. COMPRAS. ESTADO DE EMERGENCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO SARS-COV-2 (COVID-19 - CORONAVÍRUS). INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 13.979/2020. DECRETO MUNICIPAL N. 015/2020. DECRETO LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO N. 10/2020. DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO.

Diretrizes Gerais - Estabelecimento das premissas e orientações gerais que subsidiaram a elaboração das Minutas Padronizadas: especialidade da dispensa de licitação trata na Lei n. 13.979/2020; inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras de engenharia; presunção legal de atendimento das condições para a dispensa; ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência; estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado; possibilidade de contratação de equipamentos usados; inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca a publicação (sítio específico) e ratificação; Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"; flexibilização da estimativa de custos; possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta; duração dos contratos e publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

1. CONSULTA

Esta Procuradoria vem por meio deste traçar as diretrizes, como regra geral, para aplicabilidade da Lei 13.979/2020 que tem como meta o enfrentamento da Covid-19. Apresenta, também, os modelos adotados pelo Governo Federal de minuta de contrato, termo de referência e projeto básico, como forma de padronização no Município de Goiana/PE.

Destaco, por fim, que este opinativo servirá para balizar as contratações pelos órgãos desse município de produtos e/ou serviços necessários ao combate do coronavírus.

Este será publicado nos quadros de aviso deste município e será encaminhado as secretarias envolvidas com a política de combate desta pandemia.

2. _____ DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 13.979/2020. Decretos Municipais n. 012/2020 e 015/2020. Decreto Assembléia Legislativa de Pernambuco n. 010/2020. Lei 8.666/93 (subsidiáriamente).

É bem verdade que o Brasil, e todos os seus entes federativos, por consequência, vem passando por uma crise econômico-financeira e principalmente na saúde da população, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) que assola não só o país, mas o Mundo.

Medidas extremas como o isolamento social, fechamento do comércio, dentre outras, estão sendo tomadas para evitar uma elevação na curva gráfica de pessoas infectadas, causando um colapso no sistema de saúde municipal, estadual e/ou federal.

Nesse contexto, e sem se alongar no tema propriamente dito, a Lei Federal n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

No mesmo sentido, a AGU - Advocacia Geral da União emitiu um parecer (00002/2020/CNMLC/CGU/AGU)tratando sobre o tema e que, nesse momento, adoto como paradigma para este opinativo, destacando, entre outras, trechos mais relevantes que o ordenador de despesa terá que observar.

Vale ainda destacar que a Lei 13.979/2020 é norma específica para a adoção das medidas ali dispostas, sendo a Lei 8.666/93 aplicada de forma subsidiária. Nesse sentido, há uma premissa geral que informa todas as demais, qual seja: a) Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser.

Importante trecho que deve ser observado no Parecer 02/2020 da AGU é o que ressalta o fato da "boa prática" ter se tornado um requisito nas licitações. "Pode-se citar o entendimento de que seria preferencial a adesão a uma ata de registro de preços em vez da dispensa de licitação. Claro que se há uma ata disponível que atenda plenamente a demanda do órgão, pode este, dentro da sua conveniência e oportunidade, aderir a ela. Mas ao se estabelecer uma preferência, gera-se um ônus ao gestor de ter de ou comprovar que inexistem atas disponíveis ou justificar, apresentando motivos que embasem sua decisão.

Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência, por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas"[1].

[1] Parecer 00002/2020 AGU

Considerando que o intuito da Lei n. 13.979/2020 foi de modernizar e aliás dar maior celeridade nas contratações destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública não foi estabelecida, por conseguinte, em absoluto a necessidade de verificação prévia da existência de atas de registro de preço em vigor de forma prévia ao lastreamento da contratação direta por dispensa, por exemplo.

Nesse contexto, passemos a descortinar os elementos que serão necessários serem observados para que se efetive a dispensa de licitação ou o pregão nos moldes trazidos pela Lei 13.979/2020.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI 13.979/2020 X LEI 8.666/93)

Destacamos que as contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia, foram contemplados com a nova legislação, frisando, que as obras foram excluídas desse cenário.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Foi com esse propósito que o Município de Goiana decretou (Decreto 012/2020 e 015/2020) a possibilidade de aquisição mediante dispensa de bens, insumos e serviços para o combate ao covid-19, reconhecendo, inclusive, o estado de emergência e calamidade enfrentado pelo município.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento

diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Da Presunção legal de atendimento das condições para a dispensa.

O artigo 4°-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas. São elas:

A) ocorrência de situação de emergência;
B) necessidade de ponto atendimento da situação de emergência;
C) existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
D) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Ainda sob este enfoque, o CONTROLE INTERNO do município, por meio do ofício n. 029/2020 - CCI encaminhado às secretarias, o passo à passo que deverá ser observado por cada ordenador de despesa, vejamos:

"1. - Requisição do Unidade Administrativa (Secretaria), contendo:

1.1 - definição clara do objeto a ser contratado;
1.2 Quantitativos;
1.3 Local de entrega;

inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o poder público suspenso.

Quanto à estimativa de preço para a contratação, o artigo 4o-E prevê o seguinte:

> Art. 4-E [...] § 1° O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)
>
> [...]
>
> VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)
>
> a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2 020)
>
> b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2 020)
>
> c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória n ° 926, de 2020)
>
> d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória n° 9 26, de 2020)
>
> e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e [...]
>
> § 2° Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a
>
> estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.
>
> § 3° Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Também, vale ressaltar, a necessidade de publicar a dispensa no diário oficial do município.

Em resumo, as premissas adotadas neste parecer são:

Em síntese, no que toca à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a Lei 13.979/2020 fixou um procedimento mais célere com a especificação de principais requisitos para elaboração aludido documento, visando uma contratação guiada pelas boas práticas mas despida da excessiva burocratização, nos seguintes termos:

> Art. 4°-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.
>
> § 1° O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
>
> I - declaração do objeto;
>
> II - fundamentação simplificada da contratação;
>
> III - descrição resumida da solução apresentada;
>
> IV - requisitos da contratação;
>
> V - critérios de medição e pagamento;
>
> VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
>
> A) Portal de Compras do Governo Federal;
> B) pesquisa publicada em mídia especializada;
> C) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
> D) contratações similares de outros entes públicos; ou
> E) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
>
> VII - adequação orçamentária.
>
> § 2° Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

Ainda sob o enfoque de contratação, nos moldes da lei 13.979/2020, o §3 do artigo 4 admitiu, DE FORMA EXCEPCIONAL, a contratação de empresa ou fornecedor ainda que estejam com

1.4 Prazo de entrega;
1.5 Assinatura dos responsáveis;
1.6 Justificativa da urgência na aquisição/contratação;
1.7 Documentos que comprovem a situação emergencial

2. Autorização para a abertura do processo de contratação;
3. Projeto básico;
4. Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
6. Portaria de nomeação da CPL, quando licitado;
7. Documentação e Proposta das empresas;
8. Parecer jurídico;
9. Empenho;
10. Elaboração do contrato ou autorização de fornecimento;
11. Publicação da ratificação"

Em regra, o estado de calamidade já está devidamente comprovado pelo Decreto do Executivo n. 015/2020. Com relação ao projeto básico e/ou termo de referência, a lei 13.979/2020 tratou de forma diferenciada, vejamos:

Lado outro, a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus, em seu artigo 4°-C anuncia que:

> Art. 4°-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, **não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns**. (grifamos)

Ou seja, a lei 13.979/2020 defendeu a apresentação de projeto básico ou TR simplificado, e neste opinativo encaminharemos um modelo como paradigma.

1) deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser;

2) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei nº 8.666/93;

3) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras;

4) presunção legal (Decreto 015/2020 - Goiana) de atendimento das condições para a dispensa;

5) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência;

6) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado;

7) possibilidade de contratação de equipamentos usados;

8) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;

9) da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação";

10) flexibilização da estimativa de custos nas contratações regidas pela Lei nº 13.979/20;

11) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico;

12) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a viger até o fim de seus respectivos prazos de vigência;

13) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

Caminhando para o final deste opinativo, passemos a discorrer sobre o termo de referência e/ou projeto básico simplificado trazido na Lei 13.979/2020.

Mais uma vez, peço vênia para trazer alguns tópicos estampados no Parecer 002/2020-AGU.

A fase do planejamento da contratação está espelhada nos documentos:

A) Projeto Básico - Aquisição - Dispensa;
B) Projeto Básico - Serviços - Dispensa;
C) Termo de Referência - Compras e
D) Termo de Referência - Serviços;

Nas Minutas de Termo de Referência e Projeto Básico, em relação aos modelos já existentes de Termo de Referência, houve as seguintes modificações:

A) Inclusão de especificação, em diversos pontos, de utilização das minutas para contratação relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19;

B) Remoção de toda e qualquer menção a estudos preliminares, já que tal fase é dispensada para bens e serviços comuns contratados com base na Lei nº 13.979/20;

C) Remoção de toda e qualquer menção a diferenciação de serviços continuados ou não, haja vista que a regra de vigência contratual da Lei nº 13.979/20 não utiliza esse conceito como referência, o que o torna, a princípio, irrelevante, neste momento;

D) Alteração do subitem trata da vigência contratual, trazendo a previsão do art. 4º-H da Lei nº 13.979/20;

E) Retirada de menção a descrição "detalhada", já que a lei é expressa em pedir apenas descrição resumida da solução apresentada. Nesse sentido foi removida a referência a normativos ou a documentos externos reputados como mais detalhados, por estarem em desconformidade com o ditame legal;

F) Reescrita da Nota Explicativa sobre Valores e Pesquisa de Preços, considerando o entendimento esposado neste parecer;

G) Ajuste no item de Justificativa, explicitando a necessidade de apenas justificar a contratação demonstrando sua relação com o enfrentamento da situação de emergência internacional em saúde pública, já que os demais elementos caracterizadores da contratação já são presumidos pela Lei nº 13.979/20;

H) Inclusão de Nota Explicativa nas obrigações da contratada fazendo menção à possibilidade de se dispensar o cumprimento de requisito de habilitação nos termos do art. 4º-F, nos termos deste parecer;

I) Inclusão, no item de pagamento, de subitem prevendo que, caso se verifique haver pendência na documentação de regularidade fiscal que acompanha a Nota Fiscal, seria possível a dispensa do cumprimento do requisito de habilitação, conforme art. 4º-F da Lei nº 13.979/20;

J) Inclusão de subitem no item de Sanções Administrativas explicitando a suspensão de prazos processuais em desfavor do particular (contratada) a ser potencialmente sancionada, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20, enquanto durar o estado de calamidade;

Em adição às mudanças acimas, foram feitos os ajustes abaixo para transformar o Termo de Referência em Projeto Básico, apto a embasar contratações por dispensa de licitação:

A) Mudança da nomenclatura e retirada da menção a "edital" e procedimento licitatório no decorrer do documento;

B) Remoção de disposições acerca do orçamento sigiloso, já que este instituto é próprio do pregão;

C) Remoção de disposições acerca do registro de preços, já que este instituto é próprio da licitação;

D) Inclusão expressa da necessidade de justificativa da escolha do fornecedor, em adição ao dito acima;

E) Remoção das disposições de Subcontratação obrigatória de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como da Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para Aquisições, próprias de regimes licitatórios;

F) Inclusão de observação, na parte de subcontratação, advertindo que tal operação em contratos de dispensa é excepcional e, em regra, não aceita, devendo ser muito bem justificado se o Projeto Básico prever a sua permissão;

G) exclusão da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por até 5 anos, prevista na lei nº 10.520/02, própria do pregão;

H) Inclusão de item com os requisitos de habilitação e contratação do fornecedor, no qual foram listados os requisitos de contratação (comprovação de idoneidade, ausência de penalidade que impeça a contratação etc.), bem como os de regularidade fiscal-trabalhista, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros requisitos entendidos oportunos pela Administração;

Assim sendo, essas são as orientações que devem ser observadas pelos gestores durante o período de calamidade vivido pela cidade de Goiana.

4. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com as assertivas acima, é possível Administração Pública optar pela dispensa de licitação justificada, com fundamento na Lei 13.979/2020, desde que observadas as recomendações acima, bem como no ofício n. 29/2020-CCI.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer

jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731 - SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,

Gilmar J. Menezes Serra Jr.
Procurador Geral do Município
Portaria 408/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

10150043/0001-07 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/05/2020

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial Empenhado Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã Sald Saldo Com Reserv
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
03 FUNDOS ESPECIAIS				
03 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
030300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10 Saúde				
10 122 Administração Geral				
10 122 0033 ATENCAO ESPECIALIZADA				
10 122 0033 4013 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL				
593 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00	0,00	0,00	200.000
0.01.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	10.619,10			189.380
	0,00			189.380
10 122 0079 CONTROLE SOCIAL				
10 122 0079 2217 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
599 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.500,00	0,00	0,00	22.50
0.03.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	6.000,00			16.50
	0,00			16.50
10 122 0079 2218 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
612 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.00
0.03.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	894.819,37			275.18
	198.100,00			77.08
613 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.00
0.70.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	7.000,00			8.0
	0,00			8,00
10 301 Atenção Básica				
10 301 0102 ATENCAO BASICA				
10 301 0102 2223 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTACAO DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD				
630 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	0,00	45.0
0.61.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			45.0
	0,00			45.0
10 301 0102 2224 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO				
636 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	450.000,00	0,00	0,00	450.0
0.61.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	369.755,58			80.2
	40.000,00			40.2
10 301 0102 2225 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE BUCAL E DA FAMILIA - NASF E ACS				
651 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.250,00	0,00	0,00	5.
0.03.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	4.000,00			1.
	0,00			1.
652 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	0,00	30.
0.61.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	15.700,00			14.
	0,00			14.
10 301 0102 2226 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA E MAIS MEDICOS				
666 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.
0.03.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			15.
	0,00			15.
667 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.
0.61.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			15.
	0,00			15.
10 301 0102 2227 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E PROGRAMAS ESTRATEGICOS				
677 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500,00	0,00	0,00	1
0.61.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			1
	0,00			1
676 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500,00	0,00	0,00	1
0.03.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	0,00			1
	0,00			1
10 301 0102 2228 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAUDE BUCAL				
694 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	120.000,00	0,00	0,00	120
0.01.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio	103.890,00			16
	0,00			16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

10150043/0001-07 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/05/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã / Sald / Saldo Com Reserv
5				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
03				FUNDOS ESPECIAIS				
03 03				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
030300				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301		0102		ATENCAO BASICA				
10 301		0102 2228	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAUDE BUCAL				
695		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.500,00	0,00	0,00	7.500,0
	0.61.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			7.500,0
					0,00			7.500,0
10 301		0102 2229	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E OLHAR BRASIL				
701		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			12.000,0
					0,00			12.000,0
702		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.000,00	0,00	0,00	4.000,0
	0.61.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			4.000,0
					0,00			4.000,0
10 301		0102 2230	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				
709		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.500,00	0,00	0,00	7.500,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			7.500,0
					0,00			7.500,0
10 301		0105		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
10 301		0105 2231	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEREST				
719		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	35.000,00	0,00	0,00	35.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	4.900,00			30.100,0
					0,00			30.100,0
720		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
	0.62.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			15.000,0
					0,00			15.000,0
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302		0033		ATENCAO ESPECIALIZADA				
10 302		0033 4014	0000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
1207		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,0
	0.67.00	340.000		SAÚDE-OUTROS	0,00			0,0
					0,00			0,0
10 302		0105		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
10 302		0105 2232	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS				
730		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.000,00	0,00	0,00	75.000,0
	0.62.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	75.000,00			0,0
					0,00			0,0
729		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.000,00	0,00	0,00	75.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	35.000,00			40.000,0
					40.000,00			0,0
10 302		0105 2234	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAUDE MENTAL: CAPS,UA, AMBULATORIO SRT E CENTRO DE CONVIVENCIA				
746		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	10.900,00			19.100,0
					0,00			19.100,0
747		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
	0.62.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			30.000,0
					0,00			30.000,0
10 302		0105 2235	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE BUCAL: CEO E LB				
765		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	11.500,00	0,00	0,00	11.500,0
	0.62.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	5.536,30			5.963,7
					0,00			5.963,7
764		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	28.000,00	0,00	0,00	28.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	28.000,00			0,
					0,00			0,0

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã / Sald / Saldo Com Reserv
5				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
03				FUNDOS ESPECIAIS				
03 03				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
030300				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
	10			Saúde				
	10 302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	10 302	0105		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
	10 302	0105 2236	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULACAO				
776			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.750,00	0,00	0,00	3.750,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	1.619,10			2.130,9
					0,00			2.130,9
	10 302	0105 2237	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE - NIS				
788			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	0,00	3.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			3.000,0
					0,00			3.000,0
789			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	0,00	3.000,0
	0.62.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			3.000,0
					0,00			3.000,0
	10 302	0105 2238	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO- TFD				
800			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00	0,00	0,00	200.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	137.022,11			62.977,8
					0,00			62.977,8
801			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	225.000,00	0,00	0,00	225.000,0
	0.62.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	99.405,50			125.594,5
					0,00			125.594,5
	10 302	0105 2239	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS MOVEIS DE URGENCIA E EMERGENCIA -SAMU				
818			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	105.000,00	0,00	0,00	105.000,0
	0.62.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	43.000,00			62.000,0
					0,00			62.000,0
817			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	0,00	45.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	17.179,10			27.820,9
					0,00			27.820,9
	10 302	0105 2241	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO HOSPITALAR:UNIDADES DE PONTAS E PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINI				
847			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	120.000,00	0,00	0,00	120.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	120.000,00			0,0
					0,00			0,0
848			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	120.000,00	0,00	0,00	120.000,0
	0.62.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	120.000,00			0,0
					0,00			0,0
	10 303			Suporte Profilático e Terapêutico				
	10 303	0108		ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	10 303	0108 2244	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
862			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	13.819,10			1.180,9
					0,00			1.180,9
863			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
	0.63.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			15.000,0
					0,00			15.000,0
	10 304			Vigilância Sanitária				
	10 304	0106		VIGILANCIA EM SAÚDE				
	10 304	0106 2247	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE				
879			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
	0.03.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	10.755,10			4.244,9
					0,00			4.244,9
880			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	37.500,00	0,00	0,00	37.500,0
	0.64.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	16.199,99			21.300,0
					0,00			21.300,0
	10 305			Vigilância Epidemiológica				
	10 305	0106		VIGILANCIA EM SAÚDE				
	10 305	0106 2246	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DA SAUDE: PNI.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

10150043/0001-07 Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/05/2020

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã / Sald / Saldo Com Reserv
5				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
03				FUNDOS ESPECIAIS				
03 03				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
030300				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10				Saúde				
10 305				Vigilância Epidemiológica				
[redacted]				VIGILANCIA EM SAÚDE				
				CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIAS				
899		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	0,00	45.000,0
	0.03.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	30.398,79			14.601,2
					0,00			14.601,2
900		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
	0.64.00	001.001		Recursos Proprios do Municipio	0,00			30.000,0
					0,00			30.000,0
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.403.500,00	0,00	0,00	3.403.500,0
					2.180.519,14			1.222.980,8
					278.100,00			944.880,8
TOTAL GERAL					3.403.500,00	0,00	0,00	3.403.500,0
					2.180.519,14			1.222.980,8
					278.100,00			944.880,8

EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RUA DA PRAIA S/N

10.545.001/0001-75

Nota de Empenho

0686

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
8	HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417

Endereço	Cidade	U.F.
OT Loteamento Boa Vista III Quadra J	GOIANA	PE

C.N.P.J./C.P.F.	Banco	Agência	Conta
17.388.995/0001-02	033	4065	13.000884-1

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, A SER EXECUTADO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO GOIANENSE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME CI N° 055/2020 GABINETE SESAU SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020.

Valor Bruto R$: 20.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
03	FUNDOS ESPECIAIS
03 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
3.3.90.39.68	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
10.304.0106.2247.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
332310500	PUBLICIDADE
FONTE	64 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE Recursos Ordinarios

Ficha: 880

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
ES - Estimativa	13/05/2020		Saldo Anterior:	21.300,01
Licitação (modalidade)	**Nº da Licitação**	**Processo**		
DISPENSA			Valor do Empenho:	20.000,00
Requisição	**Documento**			
			Saldo na Atual:	1.300,01

Descontos:

Valor Liquido R$: 20.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 20.000,00

vinte mil reais **********

Deduzido da dotação própria 13/05/2020

INGRID GUIMARÃES

Responsável pela Elaboração

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/___

Tesoureiro

Pague-se:

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2020

Secretário(a) Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RUA DA PRAIA S/N

10.545.001/0001-75

Nota de Empenho

0684

...s do Fornecedor

...igo	Nome do Fornecedor
...8	HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417

...ndereço	Cidade	U.F.
...T Loteamento Boa Vista III Quadra J	GOIANA	PE

...N.P.J./C.P.F.	Banco	Agência	Conta
...7.388.995/0001-02	033	4065	13.000884-1

...Especificação do Material ou Serviço

...Descrição do Empenho

...VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ...DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, A SER ...EXECUTADO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA ...CONSCIENTIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO GOIANENSE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME CI N° ...055/2020 GABINETE SESAU SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020.

Valor Bruto R$: 29.300,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
03	FUNDOS ESPECIAIS
03 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
3.3.90.39.68	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
10.301.0102.2224.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
332310500	PUBLICIDADE
FONTE	61 BLOCO DE ATENCAO BASICA Recursos Ordinarios

Ficha: 636

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento	Saldo Anterior:	80.244,42
ES - Estimativa	13/05/2020			
Licitação (modalidade)	**Nº da Licitação**	**Processo**	**Valor do Empenho:**	**29.300,00**
DISPENSA				
Requisição	**Documento**		**Saldo na Atual:**	**50.944,42**

Descontos:

Valor Liquido R$: 29.300,00

VALOR A SER PAGO R$ 29.300,00

vinte e nove mil e trezentos reais ********

Deduzido da dotação própria 13/05/2020

INGRID GUIMARÃES

Responsável pela Elaboração

Ord. de Crédito Nº: **Data:** ___/___/___

Tesoureiro

Pague-se:

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2020

Secretário(a) Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RUA DA PRAIA S/N

10.545.001/0001-75

0685

s do Fornecedor

go	Nome do Fornecedor
	HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417

Endereço	Cidade	U.F.
OT Loteamento Boa Vista III Quadra J	GOIANA	PE

C.N.P.J./C.P.F.	Banco	Agência	Conta
17.388.995/0001-02	033	4065	13.000884-1

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, A SER EXECUTADO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO GOIANENSE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME CI N° 055/2020 GABINETE SESAU SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020.

Valor Bruto R$: 30.000,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
03	FUNDOS ESPECIAIS
03 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — Ficha: 900
3.3.90.39.68	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
10.305.0106.2246.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DA SAUDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIE
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
332310500	PUBLICIDADE
FONTE	64 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE Recursos Ordinarios

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
ES - Estimativa	13/05/2020		Saldo Anterior:	30.000,00
Licitação (modalidade)	**Nº da Licitação**	**Processo**		
DISPENSA			Valor do Empenho:	30.000,00
Requisição	**Documento**			
			Saldo na Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 30.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 30.000,00

trinta mil reais **********

Deduzido da dotação própria 13/05/2020

INGRID GUIMARÃES

Responsável pela Elaboração

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/___

Tesoureiro

Pague-se:

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2020

Secretário(a) Municipal

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RUA DA PRAIA S/N 10.545.001/0001-75	**Nota de Empenho** **0683**

Dados do Fornecedor

Código	Nome do Fornecedor
408	HUMBERTO GOMES DE FRANCA FILHO 09763124417

Endereço	Cidade	U.F.
OT Loteamento Boa Vista III Quadra J	GOIANA	PE

C.N.P.J./C.P.F.	Banco	Agência	Conta
17.388.995/0001-02	033	4065	13.000884-1

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, A SER EXECUTADO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO GOIANENSE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME CI N° 055/2020 GABINETE SESAU SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020.

Valor Bruto R$: 14.300,00

Código	Classificação da Despesa Empenhada
03	FUNDOS ESPECIAIS
03 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — *Ficha: 652*
3.3.90.39.68	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
10.301.0102.2225.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE BUCAL E DA FAMILIA - NASF E ACS
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
332310500	PUBLICIDADE
FONTE	61 BLOCO DE ATENCAO BASICA Recursos Ordinarios

Dados do Empenho

Tipo de Empenho	Data da Emissão	Vencimento		
ES - Estimativa	13/05/2020		Saldo Anterior:	14.300,00
Licitação (modalidade)	**Nº da Licitação**	**Processo**		
DISPENSA			Valor do Empenho:	14.300,00
Requisição	**Documento**			
			Saldo na Atual:	0,00

Descontos:

Valor Liquido R$: 14.300,00

VALOR A SER PAGO R$ 14.300,00

quatorze mil e trezentos reais **********

Deduzido da dotação própria 13/05/2020

Ord. de Crédito Nº: Data: ___/___/___

INGRID GUIMARÃES
Responsável pela Elaboração

Tesoureiro

Pague-se:

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2020

Secretário(a) Municipal

FICHA DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

[x] - DISPENSA Nº 032/2020

[ ] - INEXIGIBILIDADE Nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).

2 – CONTRATADOS: HGF SONORIZAÇÃO - HUMBERTO GOMES DE FRANÇA FILHO 09763124417, inscrito no CNPJ nº 17.388.995/0001-02;

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante em carro de som, a ser executado por demanda, pelo periodo de 180 dias, para conscientização e instrução da população goianense no enfrentamento ao Covid-19.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da dispensa é de R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme itens e quantitativos do Termo de Referência.

5 – MODALIDADE: Contratação Direta sem Licitação (dispensa)

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS
A empresa foi escolhida através de pesquisas realizadas e foi considerada adequada por atender as especificações dos itens solicitados, e ter a possibilidade de prestar os serviços de acordo com as características determinadas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:
Os valores são compatíveis com os praticados atualmente no mercado, como pode ser visto pelo comparativo de preços realizado com outros fornecedores.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 636

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2225 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA – NASF E ACS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 652

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 304 0106 2247 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 880

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 305 0106 2246 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 900

10 – RATIFICAÇÃO

Ratifico de acordo com o art. 26 da Lei 8.666 e alterações, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 003/2017 de 20 de janeiro de 2017, a presente despesa.

Goiana, 13 de maio de 2020

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde
Portaria 016/2020

PUBLICAÇÃO

Solange Gomes Pereira dos Santos
Pregoeira

Visualizar Documento

Extrato da Dispensa Nº 032/2020 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2020, FIRMADO EM DE 13 DE MAIO DE 2020.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviço, Dispensa de Licitação
Base Legal: Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).
Processo Licitatório: Nº 109/2020.
Contratante(s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. Alexandre Ricardo de Moura Costa.
Contratada(s): HUMBERTO GOMES DE FRANÇA FILHO 09763124417, inscrito no CNPJ nº 17.388.995/0001-02.
Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante em carro de som, a ser executado por demanda, pelo período de 180 dias, para conscientização e instrução da população Goianense no enfrentamento ao Covid-19.
Preço Global: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 636
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0102 2225 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA – NASF E ACS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 652
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 304 0106 2247 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 880
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 305 0106 2246 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SANAR, ACIDENTES, VIOLENCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 900
Goiana, 15 de maio de 2020.

Visualizar Documento

Aviso de Resultado - Concorrência Nº 002/2020 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando o calçamento de vias em paralelepípedos de diversas ruas da sede do Município de Goiana.*

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Goiana-PE, tendo em vistas os recursos impetrados contra a sua decisão na fase habillitatória, após analisados e julgados os recursos, torna público o resultado final da fase de habilitação, sendo o seguinte resultado:
Foram habilitadas as licitantes CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI, ROBSON J. G. DE OLIVEIRA EIRELI, PLANCON PLANEJAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, DUARTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Foi declarada inabilitada, a licitante CONSTRUTORA A. R. LTDA., por não atender ao disposto no item 6.6 "e"m do edital.
Fica marcado o dia 21.05.2020, as 09:00 horas, a sessão para abertura dos envelopes de preços, a qual se dará na sala da CPL, no paço municipal.
Goiana-PE, 15.05.2020. *Welliton Jorge Leandro* – Presidente da CPL.

Visualizar Documento

Homologação - Edital Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, **PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** conforme abaixo e publicado no site www.idib.org.br para os cargos abaixo relacionados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Goiana/PE, 14 de Maio de 2020.

Visualizar Documento

Homologação - Edital Nº 001/2019